



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 917

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam suplementadas no montante de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação verificado até o Mês de Setembro de 1991, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111/01=Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.113/02=Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00

3.121/03=Material de Consumo.....Cr\$ 2.500.000,00

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.131/04=Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$ 150.000,00

3.132/05=Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.200 - Transferências Correntes

3.280 - Progr.p/Formação do Patrim.do Ser.P.úblico

3.281/07=Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 350.000,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - Investimentos

4.120 - Equipamentos e Material Permanente

4.121/09=Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 3.500.000,00

SOMA.....Cr\$ 12.000.000,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 27 de novembro de 1991


Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

Continuação da Lei Nº 917 de 27.11.91...

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W. Jantsch

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V